



**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**Rua José Cañellas, 258**  
**C.N.P.J. 87.612.917/0001-25**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**Ata de Reunião de Abertura e Julgamento da Documentação e Proposta Financeira da  
Tomada de Preço 5/2021**

Ao(s) Vinte e Um dia(s) do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um, as Nove Horas, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal da Fazenda a Comissão Permanente de Licitação integrada por Carina da Silveira, Presidente, Franciele Pires, Secretária e Rosanei de F. Gazolla Sarmento, Adjunta, com a finalidade de receber e julgar a documentação e proposta financeira do Processo nº 76/2021, referente a Licitação sob a Modalidade de Tomada de Preço nº 5/2021 o qual visa a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global para executar reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, localizada na Linha Getúlio Vargas, neste município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projetos.

**As empresas participantes foram as seguintes:**

| <b>Nome da Empresa</b>               | <b>Representante</b>    |
|--------------------------------------|-------------------------|
| AMARAL & EMMERT LTDA ME              | NAIANA RIBEIRO REGINSKI |
| CONSTRUTORA SANTA VITORIA LTDA EPP   | VILMAR BULEGON          |
| M P MEZZAROBIA ME                    | MARCO PAULO MEZZAROBIA  |
| VALE ENGENHARIA CIVIL                | RAFAEL CAZAROLLI        |
| VPR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | KARIN V. PEREIRA        |

Não houve impugnações nos termos do Edital de acordo com o artigo 41, §, I da Lei 8.666/93. Aberta a reunião pela Presidente da Comissão. Após foi verificado que as licitantes Vale Engenharia Civil Ltda e VPR Construtora e Incorporadora Ltda, chegaram com alguns minutos de atraso na sessão. A justificativa informada pelas licitantes para o atraso foi que estariam no Setor de Compras do Município realizando a autenticação dos documentos. A comissão de licitações, após consulta a procuradoria jurídica, decidiu por não aceitar a referida justificativa, não permitindo a participação destas empresas no certame, considerando que as empresas tem até o terceiro dia anterior ao da abertura do certame para comparecer ao setor de compras do Município munido de todos os documentos de habilitação para realizar o cadastramento para participação no certame, conforme item 04 (quatro), subitens 4.1 a 4.3 do edital, sendo realizado a autenticação dos documentos nesta oportunidade. Os representantes das licitantes Vale Engenharia Civil Ltda e VPR Construtora e Incorporadora Ltda, se ausentaram da sessão antes do seu encerramento. Dando seguimento, verificou-se que as licitantes Construtora Santa Vitória Ltda e MP Mezzaroba Ltda protocolaram os envelopes, não se fazendo representar na sessão. Após foi solicitado que os presentes e os membros da Comissão rubricassem os envelopes da documentação e os da proposta financeira. Em seguida foram abertos os envelopes contendo a documentação, a mesma foi examinada por todos os presentes e rubricadas. A licitante Construtora Santa Vitória Ltda, apresentou documento de demonstração dos índices financeiros exigido no Parágrafo Primeiro, letra "c" do item 6.4, com assinatura do contador em cópia simples, estando em desacordo com o Parágrafo Único do item 6.5.2 do edital, sendo declarada inabilitada. A licitante MP Mezzaroba Me, não apresentou documentação de regularidade fiscal e trabalhista, exigidas nas letras "c", "d", "e", "f" e "g" do item 6.3, não apresentou certidão de registro do profissional técnico no conselho competente, estando em desacordo com o exigido no subitem 6.5.1, apresentou atestado de capacidade técnica sem comprovação de registro, estando em desacordo com o item 6.5.2, letra "a" do edital, sendo declarado inabilitado. A licitante Amaral e Emmert Ltda, foi declarada habilitada. Os envelopes contendo as propostas financeiras foram lacrados, rubricados pelos presentes e pela comissão e permanecem em poder da comissão até ser designado a data para abertura e julgamento das propostas financeiras. Prosseguindo, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no art. 109, inc. I, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93, referente a fase de habilitação. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão e pelos presentes.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Carina da Silveira  
Presidente

Franciele Pires  
Secretária

Rosanei de F. Gazolla Sarmento  
Adjunta

**LICITANTES PRESENTES:**

NAIANA RIBEIRO REGINSKI



**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**Rua José Cañellas, 258**  
**C.N.P.J. 87.612.917/0001-25**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

AMARAL & EMMERT LTDA ME

VILMAR BULEGON  
CONSTRUTORA SANTA VITORIA LTDA  
EPP

MARCO PAULO MEZZAROBA  
M P MEZZAROBA ME

RAFAEL CAZAROLLI  
VALE ENGENHARIA CIVIL

KARIN V. PEREIRA  
VPR CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
LTDA